



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania

EDITAL Nº 17/2021

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA PARA O COLEGIADO GESTOR DA IS-UFSM

A Câmara de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, torna pública a abertura de inscrições para escolha do(a) representante da comunidade externa para fazer parte do Colegiado Gestor da IS-UFSM, em consonância com o Regimento Interno da Incubadora Social da UFSM (IS-UFSM), Anexo da Resolução UFSM N. 057, de 29 de Junho de 2021.

1 DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste edital é tornar pública a abertura de inscrições para escolha do(a) representante da comunidade externa, ligado a grupos em situação de vulnerabilidade social, que irá fazer parte do Colegiado Gestor, instância normativa e deliberativa da IS-UFSM, de acordo com o REGIMENTO INTERNO DA INCUBADORA SOCIAL DA UFSM (IS-UFSM)

1.2 Estarão habilitadas a participar desta seleção pessoas que sejam ligadas a grupos, associações, coletivos ou organizações similares, em situação de vulnerabilidade social.

1.3 Para efeitos deste edital, considera-se vulnerabilidade social: situação de fragilidade material de grupos em contexto socioeconômico que limita ou obstrui o acesso a bens e serviços e consequentemente o desenvolvimento de potencialidades socioeconômicas em função do nível de renda, educação/formação, faixa etária, condição física, localização geográfica, dentre outros.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição inicia no dia 22 de julho de 2021 e se encerra no dia 01 de agosto de 2021.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas através de formulário online <https://docs.google.com/forms/d/1CQd9BqUqNbV8QT3252GqpBfTj4xaUNcBhy3dWx0Rpl/edit> ou preenchimento da **ficha de inscrição** (Anexo A);

2.3 Caso o(a) candidato(a) optar pela ficha de inscrição (Anexo A), esta deverá ser enviada para o seguinte e-mail: coderc.pre@ufsm.br

3. DA SELEÇÃO

3.1 As inscrições submetidas serão avaliadas pela Câmara de Extensão que, em sessão ordinária, deverá escolher 1 (um) representante titular e 1(um) suplente, de acordo com os seguintes critérios:

3.1.1 tempo de atuação como participante de grupos, associações, coletivos ou organizações similares, em situação de vulnerabilidade social;

3.1.2 tempo de atuação na liderança ou representação de grupos, associações,



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria

Pró-reitoria de Extensão

Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania

coletivos ou organizações similares, em situação de vulnerabilidade social;

3.1.3 número de projetos e/ou ações já desenvolvidas direcionadas a grupos, associações, coletivos ou organizações similares, em situação de vulnerabilidade social ou com objetivo de impactar positivamente em uma determinada comunidade ou grupo social em vulnerabilidade;

3.1.4 o candidato não pode ter participado do Colegiado Gestor da IS-UFSM em anos anteriores à data deste edital.

4 DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE EXTERNO

4.1 O representante externo selecionado deverá ter as seguintes obrigações:

4.1.1 participar das reuniões do Colegiado Gestor, juntamente com os demais membros, devendo opinar e votar sempre que for solicitado;

4.1.2 ter disponibilidade de participar em reuniões ordinárias e extraordinárias;

4.1.3 ter disponibilidade para realizar e acompanhar as atividades previstas no item 5.4.

4.2 O representante externo que não puder participar das reuniões do Colegiado Gestor deverá convocar seu suplente, no prazo mínimo de 48 horas.

5. DO COLEGIADO GESTOR DA IS-UFSM

5.1 O Colegiado Gestor da Incubadora Social da UFSM (CG-IS-UFSM), instância normativa e deliberativa, é composto pelo Pró-Reitor(a) de Extensão ou Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Extensão, 1 (um) representante técnico-administrativo em educação, 4 (quatro) representantes docentes e 1 (um) representante da comunidade externa, ligado a grupos em situação de vulnerabilidade social.

5.2 Com exceção do Pró-Reitor(a) de Extensão ou Pró-Reitor(a) Adjunto(a), os três últimos representantes e seus suplentes terão mandato de 2 (dois) anos, prorrogáveis pelo período que se fizer necessário.

5.3 São competências do CG-IS-UFSM:

I - apreciar as diretrizes gerais e a metodologia de trabalho da IS-UFSM;

II - definir os critérios para admissão de propostas a serem incubados;

III - definir os requisitos e critérios de seleção de representantes da comunidade externa no CG-IS-UFSM;

IV - aprovar os editais de abertura de inscrição de projetos;

V - acompanhar a implementação das propostas selecionadas;

VI - aprovar os relatórios da IS-UFSM e dos grupos/empreendimentos incubados.

5.4 O Colegiado se reunirá ordinariamente com periodicidade quadrimensal, e extraordinariamente quando se fizer necessário, sob convocação da Chefia da IS-UFSM, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.



5.5 A participação dos membros deste órgão colegiado será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Parágrafo único: outras informações sobre o Colegiado Gestor poderão ser consultadas no Regimento Interno da IS-UFSM, por meio do link: <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/proplan/regimento-interno-da-incubadora-social-da-ufsm-is-ufsm-2021/>

6. DOS RECURSOS

6.1 Da decisão da comissão formada para seleção do(a) representante externo cabe recurso, a ser encaminhado no prazo de 2 dias a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar.

6.2 Os recursos devem ser encaminhados por escrito, para o e-mail da Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania: coder.c.pre@ufsm.br

7 DAS ETAPAS E PRAZOS DA SELEÇÃO

7.1 O processo de inscrição, avaliação, classificação e seleção do(a)s candidato(a) e seu suplente obedecerá ao cronograma abaixo:

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições	22 de julho a 01 de agosto
Período de avaliação das Inscrições	02 a 03 de agosto
Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção	04 de agosto
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	05 de agosto
Período de avaliação dos Recursos	06 a 09 de agosto
Divulgação do Resultado Final	10 de agosto

7.2 Os prazos previstos poderão sofrer alterações a critério da Câmara de Extensão da PRE.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-reitoria de Extensão
Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Ao submeter a inscrição, o(a) candidato(a) admite que aceita as condições previstas neste edital e no Regimento Interno da IS-UFSM.

8.2 A qualquer momento, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da instituição ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão apreciados e julgados pela Câmara de Extensão da PRE.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jaciele Carine Sell".

Jaciele Carine Sell
Coordenadora da Coordenadoria de
Desenvolvimento Regional e Cidadania

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Flavi F. Lisbôa Filho".

Flavi Ferreira Lisbôa Filho
Pró-reitor de Extensão